



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 03/08/93.

PROJETO DE LEI Nº 087/93.

Dispõe sobre a denominação de Rua Vereador Oswaldo de Moura Estevão a logradouro público desta cidade.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Vereador Oswaldo de Moura Estevão, a atual Rua Pelotas, Código de Logradouro 84-8, no bairro José Peluso, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, e ainda, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de agosto de 1993.

Vereador Sebastiao Antonietto



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

O Senhor Oswaldo de Moura Estevão era natural de Ubá-MG, nascido a 14 de março de 1904, sendo filho do Sr. Carlos de Moura Estevão e Antonieta de Moura Estevão. Foi casado com a Sra. Cacilda de Queiroz Estevão, sendo pai da Sra. Maria de Lourdes Estevão Rocha.

Homem de vida simples, foi proprietário rural na região da Barrinha, sendo membro atuante na comunidade onde vivia, contribuindo para o encaminhamento de seus irmãos, sobrinhos, familiares e inúmeros amigos.

Homem sério, honesto e trabalhador, reconhecia e gostava de pessoas que possuíssem tais virtudes, que passavam a contar com o seu apoio e auxílio para enfrentarem as adversidades da vida. Por coerência, abominava as pessoas desordeiras e preguiçosas, que afastava prontamente de seu convívio.

Benfeitor acima de tudo, respeitável conselheiro, era muito procurado por amigos quando precisavam tomar alguma decisão importante. Eleito Vereador à Câmara Municipal de Ubá, no ano de 1966, tendo recebido à época, 312 votos. Iniciava então, a sua participação na vida pública, vocação nata de todo bom mineiro.

Pela lembrança que o Sr. Oswaldo desperta e pela sua dignidade, honradez e dedicação às boas causas de nossa comunidade, torna-se de inteira justiça que o mesmo seja homenageado pelos poderes públicos de nossa cidade, emprestando o seu nome a um logradouro público do Município, esperando contar com o apoio dos nobres pares.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de agosto de 1993.



Vereador Sebastião Antonietto



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 06 DE julho DE 1993. E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador SEBASTIÃO ANTONIETO, a Rua Pelotas, código logradouro 84-8, no bairro José Peluso, não tem denominação oficial instituída por Lei.

* x * y * x *

* x *

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 06 DE julho DE 1993.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO